

PARECER DE Nº 38 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei nº 006/2021

Parte interessada: GABINETE PMPG – PREFEITO JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 004/2021 “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do prefeito José Maria Bessa de Oliveira do município de Porto Grande, para o qual fui designada para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33, II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art.34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

Em memorial de Nelson Góis da Silva, o Centro de Reabilitação Psicossocial fica descrito conforme o projeto do executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 663/21Data: 07/10/21Hora de Entrada: 11:58Espécie: Parecer Nº _____Assinatura: Jolianne



Face ao exposto, observando as características, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar tais preceitos, sugerimos aos demais pares que seja aprovado.

Porto Grande-AP, em 06 de outubro de 2021.

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

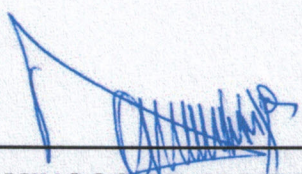
Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e redação da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, e conclui em acompanhar o **PARECER E VOTO** do Relator, do Projeto de Lei nº 006/2021 – PMPG, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Porto Grande-AP, em 06 de outubro de 2021.

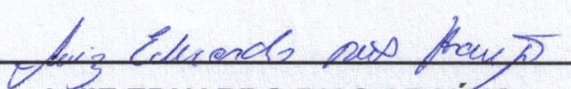


JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ

Presidente

JOLIANNE PEREIRA FONTENELE

Relatora



LUÍZ EDUARDO DIAS ARAÚJO

Membro

